

## **DEFINIÇÃO DOS VALORES DE REFERÊNCIA DOS MEDICAMENTOS DO “AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR”**

Os preços referenciais foram definidos para cada princípio ativo pelo Ministério da Saúde que subsidia 90% destes preços e o cidadão arca com a diferença até o preço de venda praticado pelo estabelecimento (quando o preço do medicamento for igual ou maior que o preço referencial). No caso de medicamento cujo preço for inferior ao do valor referencial, o Ministério da Saúde paga 90% do valor comercializado e o cidadão 10%. É importante frisar que o preço de venda que o estabelecimento pratica não pode ultrapassar a tabela de mercado (CMED-ANVISA) de preços máximos de venda de cada medicamento aos consumidores. Quanto maior o desconto concedido pelo estabelecimento ao usuário, no que se refere ao preço final de venda, menor é a parcela paga pelo cidadão.

**O DESCONTO PARA O USUÁRIO NÃO SERÁ OBRIGATORIAMENTE 90% E SIM ATÉ 90%.**

**Vale ressaltar que somente o valor pago pelo Governo está fixado, por isso o usuário pode pagar menos pesquisando os preços finais nos estabelecimentos credenciados.**